

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1239 de 19.07.97

DECRETO Nº 9317/97
de 08 de setembro de 1997

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste município de São José dos Campos, necessário ao **DERSA** - Desenvolvimento Rodoviário S/A.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo **DERSA** - Desenvolvimento Rodoviário S/A, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, que consta pertencer ao Sr. **AGUINALDO MENDES DA SILVA** e s/m **JULIANA MARIA BIONDI MENDES DA SILVA**, destinado a ligação da Rodovia dos Tamoios SP- 99 à Rodovia Monteiro Lobato SP - 50, a saber :

-LOTE 19 DA QUADRA 57 - JD. SATÉLITE

-IMÓVEL:- área de terreno.

-PROPRIEDADE:- Aguinaldo Mendes da Silva e s/m Juliana Maria Biondi Mendes da Silva.

-LOCALIZAÇÃO:- Rua José Guilherme de Almeida.

-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: mede 20,00m (vinte metros) de frente para a Rua José Guilherme de Almeida, por 50,00 m (cinquenta metros) da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, com a área de 1.000,00m², confinando pelo lado direito com o lote RI 1987, pelo lado esquerdo com o lote RI 1985 e pelos fundos com o lote RI 1983.

-AREA TOTAL:- o perímetro descrito perfaz uma de 1.000,00m² (mil metros quadrados).

-LOTE 20 DA QUADRA 57

Cont. do Decreto nº 9317/97 - fls. nº 02.

-IMÓVEL:- área de terreno.

-PROPRIEDADE:- Aguinaldo Mendes da Silva e s/m Juliana Maria Biondi Mendes da Silva.

-LOCALIZAÇÃO:- Rua José Guilherme de Almeida - Jd. Satélite.

-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- mede 20,00m (vinte metros) de frente para a Rua José Guilherme de Almeida, por 50,00 (cinquenta metros) da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, com a área de 1.000,00m (mil metros quadrados), confinando pelo lado direito com o lote RI 1988, pelo lado esquerdo com o lote RI 1986 e pelos fundos com o lote RI 1982.

-ÁREA TOTAL:- o perímetro descrito perfaz uma área de 1.000,00m² (mil metros quadrados).

-QUADRO DE ÁREAS:

-lote 19 = 1.000,00m²

-lote 20 = 1.000,00m²

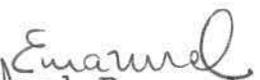
-TOTAL- 2.000,00m² (dois mil metros quadrados).

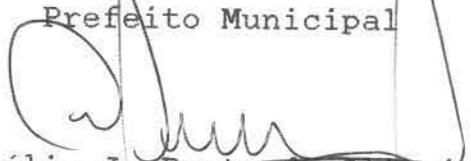
Parágrafo Único. As áreas acima descritas estão melhor caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029779-1/97.

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do DERSA-Desenvolvimento Rodoviário S/A.

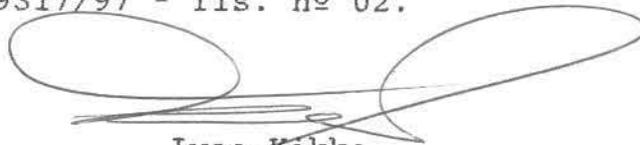
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de setembro de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Eutálio J. Perto de Oliveira
Consultor Legislativo

Cont. do Decreto nº 9317/97 - fls. nº 02.



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos